CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Projeto de Resolução nº 07/98

RESOLUÇÃO N.º 5, de 27 de abril de 1998

Referenda convênios celebrados pelo Município de Toledo com organismos da esfera federal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e a sua Presidenta promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda convênios celebrados pelo Município de Toledo com o Ministério da Agricultura e do Abastecimento, com a Secretaria de Estado da Criança e Assuntos da Família e com o Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná.

Art. 2º - Fica referendado o convênio celebrado em 31 de dezembro de 1997 pelo Município de Toledo com a União Federal, através do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, visando à aquisição de patrulha agrícola.

Art. 3° - Fica, também, referendado o Termo de Cooperação n° 001/98 celebrado em 13 de março de 1998 pelo Município de Toledo com a Secretaria de Estado da Criança e Assuntos da Família (SECR), visando ao desenvolvimento de ações de enfrentamento à pobreza.

Art. 4° - Fica, ainda, referendado o convênio celebrado em 1° de abril de 1998 pelo Município de Toledo com o Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná (FUNDEPAR), visando à execução de melhorias nas Escolas Estadual Novo Horizonte e Municipal Carlos Friedrich.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 27 de abril de 1998

FÁTIMA CAMPAGNOLO
Presidenta da Câmara Municipal

RUBENS BRAGAGNOLLO
Primeiro Secretário

Publicada no Jornal do Oeste nº 3.643,
de 12.07.1998, à pág. 8.